

2º Comunicado – Inscrição Provas e Exames

O Governo, através do Decreto-Lei nº 14-G/2020, de 13 de abril, estabeleceu um conjunto de medidas excecionais e temporárias para os ensinos básico e secundário, para o ano letivo 2019/2020, relativamente a diversas matérias, entre as quais as que se referem ao prazo e processo de inscrição para provas e exames finais, estabelecidas no artigo 14º.

Assim, na sequência das orientações do Júri Nacional de Exames comunico que:

1. A página do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré continua a disponibilizar os boletins de inscrição em formato PDF editável (modelo EMEC), disponibilizado pela DGEstE, na sua página eletrónica www.egn.pt.
2. **Até 11 de maio de 2020** (cf. nº 6 do artigo 14.o do Decreto-Lei nº 14-G/2020, de 13 de abril), os alunos têm de alterar, sempre que necessário, a inscrição para os exames finais nacionais que já tenha sido efetuada, com vista à adaptação da inscrição às suas opções, exercidas nos termos do disposto no nº 3 do artigo 8º do normativo supracitado.
3. Para cumprir o disposto no número anterior, os alunos reformulam as suas opções e enviam o novo boletim de inscrição em formato PDF editável (modelo da EMEC) para a escola: insc.exames@egn.pt
4. Os alunos não podem comunicar as suas alterações através da plataforma eletrónica disponível em <https://exames.dgeec.mec.pt/>
5. Face às alterações ao processo de inscrição, o preenchimento tem em conta os seguintes ajustamentos:
 - a) Os alunos do ensino secundário têm de assinalar nos campos 4.4 e 4.6 do boletim de inscrição a quadrícula “N”;
 - b) Os alunos do ensino secundário, independentemente das ofertas e das modalidades educativas e formativas de que provêm, não preenchem o campo 4.7 do boletim de inscrição;
 - c) Os alunos autopropostos do ensino secundário que não aprovaram à disciplina através da avaliação interna, assinalam no boletim de inscrição a quadrícula “S” no campo 4.5 e a quadrícula “S” ou “N” no campo 4.8, consoante eleja ou não o exame para ingresso;
 - d) Os alunos do ensino secundário que realizem exames finais nacionais nas disciplinas que elejam para ingresso, podem realizar estes exames também para melhoria de nota, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso. Neste caso, assinalam no boletim de inscrição a quadrícula “N” no campo 4.5 e a quadrícula “S” no campo 4.8;
6. Os alunos do ensino secundário que apenas requerem a ficha ENES, e preenchem o campo 5, não necessitam alterar a inscrição já efetuada.
7. Reitera-se, ainda, que findo o prazo de suspensão da atividade letiva presencial, os alunos que procederam à inscrição através de correio eletrónico ou de formulário, entregam o boletim de inscrição (modelo descarregado ou original EMEC) preenchido e assinado pelo encarregado de educação ou aluno, quando maior, havendo lugar, quando aplicável, ao pagamento de encargos de inscrição.

Recomenda-se a leitura integral da Comunicação n.º 5/JNE/2020 que se encontra na página do AEGN.

Gafanha da Nazaré, 22 de abril de 2020.

A Diretora, Maria Eugénia Martins Pinheiro